

MANIFESTO PELA DESONERAÇÃO DA CADEIA DA RECICLAGEM NA REFORMA TRIBUTÁRIA

As entidades representativas da Cadeia de Reciclagem que subscrevem este documento, agentes relevantes na eficiência econômica, social e ambiental no ciclo de fabricação de diversos produtos, e que contribuem significativamente para o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas da gestão inapropriada dos resíduos sólidos, manifestam sua preocupação com o atual cenário da reciclagem no Brasil e clamam para o despertar da atenção das autoridades a este importante setor.

A reciclagem é fator crítico e fundamental para a mitigação dos efeitos negativos ao meio ambiente. No setor siderúrgico, por exemplo, gera impactos positivos altíssimos, permitindo a redução da emissão de poluentes, economia de recursos hídricos, diminuição no consumo de energia e da geração de escória, entre outros benefícios.

Apesar de sua importância em todos os âmbitos (econômico, social e ambiental), o setor sofre com a falta de incentivos que permitam impulsionar os investimentos necessários ao incremento e fabricação de novos produtos com maior uso de matérias-primas secundárias. É preciso estimular a economia circular, especialmente por questões ambientais.

A dispersão dos materiais pós-consumo onera a etapa de logística reversa, prejudicando ainda mais a competitividade desses materiais. Além disso, a inexistência de subsídios e incentivos fiscais encarece o produto final, já que os tributos incidem em várias etapas, ou seja, desde quando o produto ainda é matéria virgem até a comercialização para a indústria de transformação ao ser posto em desuso, sem qualquer distinção ou vantagem por serem benéficos ao meio ambiente.

A tributação menos gravosa sobre produtos reciclados é, portanto, essencial para torná-los competitivos e reduzir os riscos ambientais decorrentes do descarte de materiais nocivos ao meio ambiente.

Algumas iniciativas estaduais de incentivo à reciclagem têm surgido, como por exemplo, os Programas de Renovação de Frota de Caminhões pelos Governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais para retirar caminhões no fim da vida útil das estradas, no entanto ainda são ações isoladas e descoordenadas. A evolução do setor ainda está muito aquém das expectativas.

Dentro deste contexto, a principal pauta econômica do segundo semestre de 2019 tem sido a Reforma Tributária que já tem ao menos cinco versões, e, ainda assim, nenhuma beneficia a Cadeia da Reciclagem. Pelo contrário, acabam privando o setor da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na venda de desperdícios¹.

É indispensável, portanto, que as discussões sobre a futura estrutura do Sistema Tributário Brasileiro considerem a prática da reciclagem de insumos na atividade produtiva como apta a usufruir de incentivos fiscais, dada a sua relevância no desenvolvimento econômico e socioambiental do País.

¹ Arts. 47 e 48 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Ainda que a consciência ecológica e a cultura da sustentabilidade estejam em crescimento, é fundamental que se fomente um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais, o que poderia ser alcançado pelo apelo econômico que a imunidade tributária produz, tornando realidade o desejo coletivo de cultura ecológica.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Subscvem este Manifesto:

Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo - SINDINESFA

Instituto Nacional das Empresas de Preparação de Sucata Não Ferrosa e de Ferro e Aço - INESFA

Sindicato das Empresas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Domésticos e Industriais no Estado do Ceará - SINDIVERDE

Associação Brasileira das Empresas de Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos - ASCICLO

Associação Brasileira de Embalagem de Aço - ABEAÇO

Associação Nacional dos Aparistas de Papel - ANAP

Associação de Recicladores do Estado do Rio de Janeiro - ARERJ

Prolata Recicladores Associados

